



UM NOVO OLHAR SOBRE A JUVENTUDE: o marco regulatório das Políticas Públicas de Juventude no Brasil

André tokarski*

Constituir um marco legal para as Políticas Públicas de Juventude no Brasil representa um desafio civilizatório. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2008) apontam que cerca de 50 milhões de brasileiros possuem entre 15 e 29 anos, representando 26,4% da população. Porém, essa categoria social não conta com direitos específicos consagrados no nosso ordenamento jurídico e as políticas públicas desenvolvidas em atenção à juventude ainda são incipientes.

O Estado e a sociedade precisam dedicar mais atenção aos jovens enquanto parcela significativa de um projeto nacional de desenvolvimento. Estudos e pesquisas sobre a juventude apontam esse grupo social como altamente vulnerável, pois sofrem de forma mais aguda problemas sociais, como o desemprego, a violência urbana, as condições precárias de atenção básica à saúde, ao bem estar social e à educação.

Por um lado, a incidência de mortes por causas violentas é assustadoramente maior entre os jovens: enquanto na população adulta 9,8% das mortes registradas são causadas por fatores externos, entre a juventude esse número chega a 72,8% (WAISELFISZ, 2007, p. 93). Por outro, a educação convive com problemas crônicos, devido ao acúmulo de privilégios para poucos e à exclusão para a maioria, além do que é grande a distorção

Arquivo Conjuve



Blitz do CONJUVE pela aprovação da PEC da Juventude no Senado, março 2010

idade-série apropriada, e o acesso ao ensino superior ou ao ensino técnico-profissionalizante é extremamente limitado. Além disso, também no mercado de trabalho, manifestam-se condições preocupantes com relação à juventude: a entrada precoce e sem qualificação condena uma parcela significativa dos jovens a conviver com o trabalho penoso e mal remunerado.

O reconhecimento da juventude como agente estratégico do pleno desenvolvimento econômico e social da nação passa a ser, portanto, uma questão fundamental. O atual estágio de desenvolvimento do Brasil não permite que se enxergue a juventude como a "geração do futuro". É urgente que se priorize a temática da juventude na agenda nacional com enfoque em políticas públicas emancipatórias.

Estão em curso no país inúmeras políticas de Governo que buscam enfrentar e problematizar esta questão. Porém, tais medidas se comprovaram insuficientes frente à dimensão que

O atual estágio de desenvolvimento do Brasil não permite que se enxergue a juventude como a "geração do futuro". É urgente que se priorize a temática da juventude na agenda nacional com enfoque em políticas públicas emancipatórias.

representa formular e aplicar políticas públicas para cerca de 50 milhões de cidadãos.

Para avançar nesse sentido, é fundamental a aprovação dos três instrumentos normativos relacionados a essa pauta que tramitam no Congresso Nacional: a PEC (proposta de emenda constitucional) da Juventude (SANDES JÚNIOR, 2008), o Plano Nacional da Juventude (MARANHÃO, 2004) e o Estatuto da Juventude (COMISSÃO ESPECIAL..., 2004).



A condição juvenil

A juventude, tal qual conhecemos hoje, é uma categoria social recente. Formada por parâmetros que vão desde o agrupamento de uma determinada faixa etária e se desdobram na construção de uma identidade, na forma de agir, pensar e se organizar na sociedade. Do ponto de vista histórico, é um fenômeno que emerge para a sociedade contemporânea, fruto do surgimento do capitalismo e da nova divisão social do trabalho.

Como segmento social consolidado, podemos dizer que o nascedouro da juventude está na Revolução Industrial e na ascensão da burguesia como classe social dominante. Como diz Natividad Guerrero (2005, p. 6), “o capitalismo é o fundamento da existência da juventude”. A ideia de um segmento social juvenil é algo completamente estranho às sociedades medievais, marcadas pelo atraso técnico-científico e por uma rígida divisão social do trabalho.

O desenvolvimento da ciência, da técnica e da indústria provoca radicais alterações na divisão do trabalho e põe fim a essa realidade.

Com as modificações nas relações familiares, a própria infância começa a ter mais atenção, pela necessidade de preparar os filhos para que deem continuidade às riquezas acumuladas pela família. Na obra *A Origem da Família, da Propriedade e do Estado*, peça importante que analisa as influências do ainda nascente capitalismo nas relações sociais, Engels descreve as mudanças no núcleo familiar para se adaptar à lógica da acumulação de riquezas:

Baseia-se no domínio do homem com a finalidade expressa de procriar filhos cuja paternidade fosse indiscutível e essa paternidade é exigida porque



O Estado e a sociedade precisam dedicar mais atenção aos jovens como parcela significativa de um projeto nacional de desenvolvimento.

os filhos deverão tomar posse dos bens paternos, na qualidade de herdeiros diretos (ENGELS, 2001, p. 68).

Com esses novos acontecimentos históricos e socioeconômicos, a infância é prolongada, e se delineia a juventude como um grupo social que necessita qualificar-se para assumir futuramente o controle das rendas do capital familiar.

É nessa direção que surge a escola, como via para capacitar e preparar as forças produtivas que marcariam o avanço tecnológico do sistema capitalista. Construída como um novo espaço de vivência e socialização, onde os jovens entram em contato e desenvolvem traços de identidade com as particularidades de outros jovens de sua mesma faixa etária, configurando-se como grupo geracional.

A partir daí, florescem elementos de identidade da juventude e, da mesma forma, brotam as contradições entre os jovens de diferentes classes sociais, no tocante às oportunidades de acesso à educação, lazer, formação cultural e profissional.

Estudiosos das ciências sociais demonstram que, para os trabalhadores, a juventude foi vista no século XX pela ótica da necessidade de receber qualificação prévia para ocupar determinados empregos, surgindo, assim, a universidade como nível de ensino superior, devido aos progressos técnicos e industriais.

Helena Abramo descreveu bem a “condição juvenil” na nova divisão social do trabalho:

Preparação feita em instituições especializadas (a escola), implicando a suspensão do mundo produtivo (e da permissão de reprodução e participação); estas duas situações (ficar livre das obrigações do trabalho e dedicado ao estudo numa instituição escolar) se tornaram os elementos centrais da condição juvenil (ABRAMO, 2008, p. 41).

As mazelas sociais se expressam de forma mais aguda na juventude, deixando-a em situação de vulnerabilidade. É preciso, no entanto, consi-



derar a relação dialética que há nas vulnerabilidades da juventude. A referência a riscos reverbera a pertinência de políticas focalizadas na juventude. Mas, há que se considerar os jovens como sujeitos portadores de direitos e atores da construção do desenvolvimento, destacando, nesse caso, as potencialidades da juventude para se desenvolver nos paradigmas dos novos tempos, das novas relações sociais e tecnologias. Castro e Abramovay (2005, p. 38) destacam abaixo as vulnerabilidades positivas:

É o que estamos chamando de vulnerabilidades positivas. Estas abrangem questões que comumente são associadas por adultos a negatividades, mas que podem fazer a diferença potencializando mudanças civilizatórias e engajamentos positivos. A participação dos próprios jovens, por vetores que não se confundam com clientelismo ou manipulação política, mas que se equacione com a acessibilidade a distintos recursos, inclusive o de fazer e de mudar o fazer política.

As privações às quais é submetida boa parte dos jovens incidem negativamente na expectativa de futuro da juventude.

As privações às quais é submetida boa parte dos jovens incidem negativamente na expectativa de futuro da juventude. Estudo recente publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD¹ revela que cerca de 50% dos jovens brasileiros sofre pelo menos um tipo de privação, em uma relação de quatro itens. A análise leva em consideração os seguintes aspectos:

- a) saúde e risco ambiental;
- b) acesso a educação;
- c) acesso a recursos (rendimento e condições de moradia);
- d) exclusão social (LESSA, 2009).

A abordagem realizada no estudo reforça a preocupação com as vulnerabilidades às quais a juventude é exposta e coloca a pobreza para além da

1 O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) é a rede global de desenvolvimento da Organização das Nações Unidas, presente em 166 países. Seu mandato central é o combate à pobreza; atua ao lado de governos, iniciativa privada e sociedade civil.

questão monetária, como uma severa limitação de oportunidades para o desenvolvimento pleno da juventude.

Partindo para uma abordagem mais ampla, as políticas públicas de juventude devem enxergar na condição juvenil não apenas uma fase de passagem para a vida adulta. Para isso, é fundamental superar visões que associam a juventude à situação de risco social, pois estas só conseguem propor respostas emergenciais e, muitas vezes, paternalistas para os problemas que atingem os jovens. A juventude é marcada por uma singularidade que carrega consigo dificuldades, mas também potencialidades próprias de sua condição.

Educação

Ao nos depararmos com a realidade educacional dos jovens brasileiros, encontramos inúmeras insuficiências, decorrentes, em boa medida, de uma estrutura atrasada em que se acentuam os privilégios para poucos e a exclusão para a maioria. Nesse quadro, destacamos a presença de 1,5 milhões de analfabetos entre os jovens e grave distorção idade-série, comprometendo a frequência escolar na idade apropriada e um acesso limitadíssimo tanto à educação profissional quanto ao ensino superior.

Essas restrições, quanto à possibilidade de uma educação inclusiva e emancipatória para todos, tem origem na concepção fundadora do ambiente escolar enquanto um espaço limitado à formação dos filhos da elite dominante.

A juventude é marcada por uma singularidade que carrega consigo dificuldades, mas também potencialidades próprias de sua condição.



A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado debate políticas de juventude, em audiência pública realizada em 28 de março



A fase juvenil é, portanto, um advento da modernidade, e um de seus elementos constituintes é o prolongamento da idade para a entrada no mundo do trabalho e a destinação de um tempo próprio para a formação escolar, cultural e profissional do jovem.

Arquivo



Blitz pela aprovação da PEC da Juventude no Senado



Atividade cultural no Dia Nacional de Juventude em Olinda/PE



Jovens participantes do projeto Estação Juventude/Pronasci da cidade de Recife/PE

Podemos verificar que a recorrência do analfabetismo é mais presente quanto mais elevada a faixa etária dos jovens brasileiros. Outro dado relevante é a distorção idade-série de quase 34% dos jovens de 15 a 17 anos, que estão matriculados no ensino fundamental. Destacamos, ainda, o fato de que menos de 33% dos jovens da faixa etária de 18 a 24 anos frequentam a escola e apenas 12,7% têm acesso ao ensino superior.

Trabalho

A condição do trabalho é um aspecto de grande relevância na vida da juventude. Como já tratamos anteriormente, foi justamente após a revolução industrial, com o desenvolvimento das sociedades urbanas industrializadas e fruto da nova divisão social do trabalho, que se deram as condições para o florescimento da juventude.

A fase juvenil é, portanto, um advento da modernidade, e um de seus elementos constituintes é o prolongamento da idade para a entrada no mundo do trabalho e a destinação de um tempo próprio para a formação escolar, cultural e profissional do jovem.

Mesmo na contemporaneidade, as relações no mundo do trabalho expressam distinções relevantes na determinação da condição juvenil. Se o nascedouro da juventude está relacionado à nova divisão social do trabalho, suas principais contradições residem justamente na diversidade com que o problema do trabalho aparece para cada jovem, a partir da sua classe social e de sua faixa de renda individual ou familiar.

A relação entre educação, classe social, trabalho e renda influencia sobremaneira no desenho das desigualdades entre jovens e, muitas vezes, na inserção precoce e precária da juventude no mercado de trabalho.



No Brasil, a presença no mundo do trabalho é uma realidade para a ampla maioria dos jovens. Segundo dados do IBGE (PNAD, 2006), 66% dos jovens entre 14 e 29 anos estão inseridos neste contexto. Isso representa cerca de 35 milhões de indivíduos, o que compõe um cenário diversificado e desigual na sua relação com a educação.

O elemento decisivo para a entrada precoce do jovem no mercado de trabalho é a fragilidade na composição da renda de sua família. Na maioria das vezes, o trabalho não é uma opção social, mas uma condição para a sobrevivência.

Nesse aspecto, a relação trabalho-educação é determinante na vida da juventude, e as ações no plano econômico-social e ético-político são necessárias e complexas para agir fortemente na redução das desigualdades sociais.

Saúde e Violência

Para Waiselfisz (2007, p. 93), um indicador relevante da vulnerabilidade da juventude no Brasil e em todo mundo são as condições de saúde. A recorrência de mortes por causas externas entre os jovens criou um 'novo padrão de mortalidade juvenil'. Há cinco décadas, as doenças infecciosas eram as principais causas de morte na juventude; hoje, a maioria dos óbitos é oriunda de causas violentas, como homicídios, acidentes ou suicídios (WAISELFISZ, 2007, 94).

A disparidade nas causas de morte da população jovem e na população não jovem revela como a condição juvenil está exposta a vulnerabilidades sociais graves. Entre a juventude, 72,8% das mortes são consequência da ação humana e com emprego de violência (homicídios, acidentes de trânsito). Já para a população não jovem, apenas 9,8% dos óbitos são causados por elementos externos. As causas

A construção de um novo paradigma jurídico-social, que supere a visão limitadora da juventude como uma simples passagem para a vida adulta, por vezes carregada de problemas, representaria um avanço civilizatório para o Brasil.

naturais (doenças) são responsáveis por 90,2% das mortes no grupo não jovem; entre a juventude, este índice é de 27,2% (BRASIL. Ministério da Saúde apud WAISELFISZ, 2007, p. 94).

O gênero aparece como um aspecto singular na diferenciação da situação de violência entre a juventude e o restante da população. Os homens jovens são as maiores vítimas das mortes por causas violentas: praticamente 90% do total de óbitos juvenis por causas violentas são de pessoas do sexo masculino (WAISELFISZ, 2007, p. 102).

Participação

O ponto de partida para o exercício das potencialidades da juventude é o seu reconhecimento como sujeito portador de direitos e ator do seu próprio desenvolvimento. A juventude é, sobretudo, agente estratégico do seu desenvolvimento, sem negar-lhe ou desconhecer as inúmeras limitações e exclusões a que são impostas, mas fazer isso sem lhes tirar a condição de cidadãos portadores de direitos.

As políticas públicas de juventude devem articular iniciativas relacionadas com melhorias das condições de vida dos jovens, com outras orientadas ao fomento da participação, considerando que não basta satisfazer somente investimentos nas condições sociais e econômicas.

Uma das peças-chave a esse respeito tem sido o desenvolvimento de ações de 'empoderamento', ou seja, ações que ofereçam aos jovens as ferramentas necessárias para assumir a condução do seu destino frente à sociedade.

Expandir fronteiras: o marco regulatório das Políticas Públicas de Juventude no Brasil

Com a chegada de uma nova visão política ao poder central do país, a partir da eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para a Presidência da República, a temática "juventude" alça um *status* elevado na estrutura governamental. Em 2005, são criados a Secretaria Nacional de Juventude e o Conselho Nacional de Juventude.

A construção de um novo paradigma jurídico-social, que supere a visão limitadora da juventude como uma simples passagem para a vida adulta, por vezes carregada de problemas, representaria um avanço civilizatório para o Brasil. É necessário investir em um enfoque que ultrapasse a condição assistencial e de risco e construa, com a participação proativa dos jovens, um olhar de sujeitos portadores de direitos e atores de um projeto nacional de desenvolvimento.

Dada a complexidade dos problemas e o atraso do Estado e da sociedade em reconhecer a condição social própria da juventude, acumulamos um enorme passivo social nesta categoria. No Brasil, durante a década de 1990, em que o neoliberalismo hegemônizou a orientação política do governo central, o abismo social se expandiu com a atuação de um estado mínimo e um mercado máximo, enfraquecendo a atenção estatal aos direitos sociais.

Entretanto, hoje vivemos condições propícias para inverter esse vetor. Sob o Governo Lula, a participação popular ganhou relevo e a juventude conquistou mais atenção do Estado. Contudo, a consagração dos



Cumpra a juventude perseverar nesta batalha e ao Estado e à sociedade não desperdiçar a possibilidade concreta de consolidar um marco legal para as políticas públicas de juventude, instrumento que pode garantir a plena cidadania para milhões de jovens.



Acima: Material de divulgação do Pacto da Juventude. Acima à direita: Blitz do CONJUVÉ pela aprovação da PEC da Juventude. Ao lado: CONJUVÉ é recebido por senadores durante a blitz pela aprovação da PEC



direitos da juventude no ordenamento jurídico brasileiro ainda não foi coroada. A aprovação pelo Congresso Nacional, nos termos colocados, da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) da Juventude (SANDES JÚNIOR, 2008), do Plano Nacional de Juventude (MARANHÃO, 2004) e do Estatuto da Juventude (COMISSÃO ESPECIAL..., 2004) pode representar um importante passo na construção do marco legal para os direitos e para as políticas públicas de juventude.

O Estatuto da Juventude (COMISSÃO ESPECIAL..., 2004) assegura uma série de benefícios para os jovens, como transporte gratuito interestadual e intermunicipal e meia-entrada em eventos culturais e de lazer para estudantes.

O eixo do estatuto é definir claramente os direitos da juventude e quem deve implementá-los. Para isso, a proposta prevê a criação da Rede Nacional da Juventude, constituída pelo Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).

Pela proposta, integram o Sinajuve os conselhos de juventude, os órgãos governamentais da juventude, o Sistema Nacional de Avaliação e Gestão das Políticas de Juventude e o Sistema Nacional de Informação sobre a Juventude. Para financiar as atividades da rede, o projeto prevê também a instituição do Fundo Nacional de Juventude.

A Proposta de Emenda Constitucional (SANDES JÚNIOR, 2008) insere, no capítulo dos Direitos e

Garantias Fundamentais, o termo *juventude* na Constituição Federal. Ao reconhecer esta parcela da população como segmento prioritário para a elaboração de políticas públicas, como já fora feito com idosos, crianças e adolescentes, avançaremos no sentido de superar o binômio juventude-problema para um patamar em que a juventude seja compreendida como um grupo de sujeitos detentores de direitos.

A PEC representa um importante passo para uma mudança no arcabouço jurídico brasileiro, que transformará a atenção do Estado em relação ao jovem. A PEC assegura aos jovens de 15 a 29 anos os mesmos direitos constitucionais em saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização e cultura, já garantidos a crianças, adolescentes e idosos.

Entendendo os jovens como sujeitos de direitos com características singulares, a intenção da PEC é incluí-los nas políticas do Estado brasileiro, preservando suas diferenças, para que sejam protagonistas na solução dos seus problemas e para que possam exercer plenamente a sua cidadania.

Segundo o texto do Plano Nacional de Juventude, os estados e municípios que criarem órgãos de gestão das políticas de juventude e aprovarem planos locais no prazo de dois anos após a sanção da futura lei terão prioridade na distribuição de recursos destinados ao tema.

Entre as principais metas previstas no plano nacional estão a erradicação do analfabetismo juvenil em cinco anos, a universalização do ensino médio público e gratuito, o incentivo ao empreendedorismo juvenil e a garantia de inclusão digital, com a instalação de computadores nas escolas e universidades.

Do ponto de vista econômico, as projeções indicam que, em menos de



uma década, o Brasil pode se tornar a quinta maior economia do mundo. As reservas de Petróleo recém-descobertas na camada do Pré-sal podem garantir um desenvolvimento longínquo e mais veloz. Podemos afirmar, portanto, que, pelas perspectivas econômicas dadas, estão criadas as condições para alçar a juventude a uma condição superior de desenvolvimento socioeconômico, educacional e cultural.

A juventude brasileira nunca negou o papel histórico que lhe foi dado. Mesmo convivendo com duras adversidades, sempre esteve à frente e ao lado das principais lutas em defesa da democracia e de condições dignas de vida para todo o povo. Cumpre a ela perseverar nesta batalha e ao Estado e à sociedade não desperdiçar a possibilidade concreta de consolidar um marco legal para as políticas públicas de juventude, ins-

trumento que pode garantir a plena cidadania para milhões de jovens.

Para isso, a juventude deve participar ativamente das eleições de outubro de 2010, elegendo candidatos comprometidos em aprofundar os avanços em curso no nosso país. 

* **ANDRÉ TOKARSKI**, 26, é estudante de direito da UFG e Diretor Nacional de Organização da UJS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Helena Wendel. Condição Juvenil no Brasil Contemporâneo. In: ABRAMO, Helena Wendel; BRANCO, Pedro Paulo Martoni (Orgs.). **Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2008.

CASTRO, Mary; ABRAMOVAY, Miriam. Juventude no Brasil: vulnerabilidades negativas e positivas, desafiando enfoques de políticas públicas. In: PALÁCIO, Fábio (Org.). **Juventude, cultura e políticas públicas**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2005.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. Projeto de lei 4529/2004. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/253910.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2009.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade Privada e do Estado**. São Paulo: Escala, 2001.

GUERRERO, Natividad. Concepções e realidades atuais da juventude: a experiência cubana. In: PALÁCIO, Fábio (Org.). **Juventude, cultura e políticas públicas**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílio: síntese de Indicadores**. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2008/sintese-pnad2008.pdf>>. Acesso em: 22 dez. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílio: síntese de Indicadores**. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2006/default.shtm>>. Acesso em: 22 dez. 2009.

LESSA, Felipe. Metade dos jovens sofre privação no Brasil. **PNUD Brasil**. Montevideu, 2009. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3371&lay=pde>. Acesso em: 18 dez. 2009.

MARANHÃO, Benjamim. Projeto de lei 4530/2004. Aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/MontarIntegra.asp?CodTeor=253927>>. Acesso em: 03 out. 2009.

SANDES JÚNIOR, João et al. Projeto de emenda constitucional n. 42/2008. Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227. (Dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude). Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=88335>. Acesso em: 22 dez. 2009.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Relatório de desenvolvimento juvenil 2007**. Brasília: Ritla, 2007.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

FRIGOTTO, Gaudêncio. Juventude, trabalho e educação no Brasil: perplexidades, desafios e perspectivas. In: NOVAES, Regina; VANUCHI, Paulo. **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

MODÉ, Leandro. País alcança situação demográfica ideal para crescimento econômico. **Estadão.com.br**. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20100103/not_imp489825,0.php> Acessado em: 03 jan. 2010.

NOVAES, Regina et al. (Orgs.). **Política nacional de juventude: diretrizes e perspectivas**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2006.

POCHMANN, Márcio. Juventude em busca de novos caminhos no Brasil. In: NOVAES, Regina; VANUCHI, Paulo. **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. **Políticas públicas de/para/com as juventudes**. Brasília: UNESCO, 2004.